

Código de Ética e Conduta

MENSAGEM DA DIRETORIA

A Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados (Spaan) é uma instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), inscrita no CNPJ nº 92.855.600/0001-50, que abriga e acolhe pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes carinho, atenção e dignidade para um envelhecimento saudável e com mais qualidade de vida.

A Diretoria tem a satisfação de apresentar o Código de Ética e Conduta da nossa instituição, instrumento que reafirma nosso compromisso inegociável com a dignidade, o respeito e a proteção integral das pessoas.

Este documento consolida os princípios e valores que orientam nossa atuação diária, estabelecendo parâmetros claros de comportamento para dirigentes, empregados, prestadores de serviços, voluntários e parceiros, sempre com foco na promoção do bem-estar físico, emocional e social de todos.

Mais do que um conjunto de normas, este Código representa a expressão formal da cultura organizacional que buscamos fortalecer: uma cultura pautada pela ética, pela transparência, pela responsabilidade, pelo respeito e pela humanização no atendimento.

Em um ambiente que exige sensibilidade, profissionalismo e constante vigilância quanto à observância de direitos fundamentais, reafirmamos nosso dever de assegurar um espaço seguro, acolhedor e livre de qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou desrespeito à pessoa humana.

Convidamos todos a conhecer, compreender e aplicar integralmente as diretrizes aqui estabelecidas, transformando-as em práticas concretas no cotidiano institucional.

A construção de um ambiente ético é uma responsabilidade coletiva e permanente.

Ao lançar este Código de Ética e Conduta, renovamos nosso compromisso com a excelência no cuidado e com a confiança depositada por residentes, familiares e pela sociedade em nossa instituição.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.



Gildásio Alves de Oliveira
Presidente

Sumário

1. ESCOPO E OBJETIVO	4
2. MISSÃO E PRINCÍPIOS	4
3. COMPROMISSO TÉCNICO E ÉTICA PROFISSIONAL	5
4. COMPROMISSO COM DIREITOS HUMANOS	6
5. DIREITOS DOS TRABALHADORES, VOLUNTÁRIOS E DEMAIS COLABORADORES DA SPAAN	6
6. USO DOS RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO	7
7. CULTURA ANTICORRUPÇÃO	7
8. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	7
9. CONFLITOS DE INTERESSES	8
10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE MÍDIAS SOCIAIS...	8
11. RELAÇÃO COM TERCEIROS	9
12. CANAL DE DENÚNCIAS.....	9
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	10

1. ESCOPO E OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta ("Código") tem por finalidade estabelecer, orientar, disciplinar e difundir os princípios, valores e padrões de conduta ética que norteiam a atuação da Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados ("SPAAN"), aplicando-se a todos aqueles que, direta ou indiretamente, se relacionam com a instituição, incluindo membros da diretoria, conselhos, empregados, voluntários, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, beneficiários e demais partes interessadas, no exercício de suas atividades e no relacionamento com a sociedade em geral.

O Código é composto por princípios éticos e normas de conduta essenciais para boas práticas de cuidado, gestão e governança, constituindo-se como uma referência para o posicionamento de todas as partes envolvidas nas atividades da SPAAN, independentemente do nível hierárquico ou da função desempenhada.

A adesão e o cumprimento às disposições do Código são condições fundamentais e indispensáveis para a colaboração com as atividades da SPAAN.

O Código de Ética e Conduta será revisto sempre que necessário para readequá-lo aos objetivos e visão da instituição, bem como às disposições normativas vigentes.

2. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

Missão

Proporcionar acolhimento integral à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, com dignidade, segurança, respeito e cuidado contínuo, por meio de atendimento humanizado, diferenciado e planejado, promovendo qualidade de vida, autonomia, autoestima e bem-estar para um envelhecimento saudável.

Como entidade beneficente, mantida por doações, contribuições e parcerias, a SPAAN pauta sua atuação pela gestão responsável, ética e transparente dos recursos arrecadados, assegurando sua adequada aplicação na proteção, no cuidado e na efetivação dos direitos da pessoa idosa. A atuação de todos os seus dirigentes, colaboradores e voluntários deve refletir excelência técnica e responsabilidade ética.

Visão

Ser referência no atendimento e na proteção da pessoa idosa, reconhecida pela atuação ética, colaborativa e humanizada, bem como pela excelência na gestão e pela contribuição às boas práticas do terceiro setor.

Valores

Acolhimento assistencial; dignidade; respeito; humanização; solidariedade; fraternidade; responsabilidade social; segurança; qualidade de vida; bem-estar; qualificação profissional; excelência técnica; ética; experiência; estrutura e cuidado contínuo.

Todos devem observar os seguintes princípios:

Dignidade da Pessoa Humana

A dignidade da pessoa humana é um valor fundamental e inegociável para a SPAAN, devendo todas as relações e condutas ocorrer com respeito à integridade física, psíquica, moral e social de qualquer pessoa, vedado todo e qualquer tratamento degradante, desumano ou humilhante.

Respeito e Cuidado Humanizado

Todas as relações devem ser pautadas pelo respeito, urbanidade, empatia e consideração, reconhecendo o valor e a dignidade de cada pessoa.

As ações e condutas institucionais devem refletir cuidado humanizado, escuta ativa e atenção às necessidades físicas, emocionais, sociais e psicológicas das pessoas, promovendo bem-estar, acolhimento e qualidade nas relações.

São expressamente vedadas práticas de violência, assédio, abuso, negligência, discriminação, preconceito ou qualquer forma de tratamento desrespeitoso ou degradante à pessoa humana ou incompatível com os valores institucionais.

Autonomia, Liberdade e Responsabilidade

A autonomia e a liberdade de escolha de todas as pessoas são valorizadas dentro dos limites legais e institucionais, incentivando atitudes responsáveis, conscientes e compatíveis com a missão, visão, valores e a segurança coletiva.

Igualdade, Equidade e Não Discriminação

É assegurado o tratamento justo, igualitário e equitativo, sem distinções indevidas, garantindo igualdade de oportunidades e vedando qualquer forma de discriminação, direta ou indireta; reconhecendo e valorizando a diversidade.

Ética, Integridade e Transparência

Todas as pessoas que se relacionam com a SPAAN devem atuar com ética, honestidade, integridade e boa-fé, assegurando condutas transparentes, responsáveis e compatíveis com a finalidade da instituição, especialmente no uso e na gestão de recursos, informações e bens institucionais, sendo vedadas práticas de corrupção, fraude, favorecimento indevido ou qualquer forma de obtenção de vantagem ilícita.

Responsabilidade e Compromisso Institucional

Todas devem atuar com responsabilidade, zelo, competência e observância da legislação vigente e normas internas, alinhando suas condutas à função social da instituição, promovendo a cooperação, o diálogo e a convivência respeitosa, de modo a contribuir para um ambiente institucional ético, colaborativo, sustentável e orientado ao interesse público.

Privacidade e Proteção de Dados

É dever de todos resguardar o sigilo, a confidencialidade e a privacidade das informações pessoais, institucionais e sensíveis, utilizando-as de forma ética, responsável e estritamente necessária às finalidades institucionais.

Neutralidade

A Instituição adota postura laica e apartidária, respeitando a diversidade de crenças religiosas, convicções filosóficas, ideológicas e políticas, sendo vedada qualquer forma de imposição ou constrangimento.

3. COMPROMISSO TÉCNICO

Todos devem zelar pela qualidade técnica e adotar providências diante de situações que comprometam a segurança ou a dignidade das pessoas, utilizando mecanismos de avaliação e monitoramento para assegurar a melhoria contínua.

A SPAAN assegura que todas as atividades técnicas, assistenciais e administrativas sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente, os padrões profissionais aplicáveis, evidências científicas e os princípios éticos, garantindo qualidade, segurança e respeito à dignidade e à autonomia das pessoas.

A instituição se compromete a promover a capacitação, supervisão técnica e atualização permanente, a fim de oferecer serviços seguros, eficazes e alinhados às melhores práticas profissionais.

4. COMPROMISSO COM DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E A INCLUSÃO

A SPAAN reconhece os direitos humanos como fundamento ético, jurídico e institucional de sua atuação, orientando suas decisões, políticas e práticas pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da liberdade e da justiça social, em conformidade com os instrumentos internacionais e a legislação brasileira aplicável.

A Instituição compromete-se a respeitar, proteger e promover todos os direitos humanos — civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais — assegurando tratamento digno, justo e livre de discriminação a todas as pessoas.

A diversidade e a inclusão são valorizadas, promovendo ambiente institucional respeitoso às diferenças de geração, gênero, identidade, raça, etnia, religião, orientação sexual, condição de saúde, deficiência e demais características individuais, adotando práticas baseadas na equidade e acessibilidade.

No exercício de sua função social, a Instituição assegura e promove, especialmente, o direito à saúde, ao envelhecimento digno, à assistência social, ao lazer e à convivência comunitária, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa vigente, em consonância com sua missão institucional.

É expressamente repudiado qualquer forma de trabalho infantil, bem como o trabalho forçado, degradante ou em condições análogas à escravidão.

A SPAAN não compactua com nenhuma forma de assédio (moral e sexual ou qualquer outra). Portanto, não são admitidas ameaças de nenhum tipo nem pressões antiéticas, principalmente, aquelas que visem a obtenção de vantagens indevidas e/ou coação.

Este compromisso é dever permanente de todos os dirigentes, empregados, voluntários, prestadores de serviço e parceiros, constituindo pilar essencial da responsabilidade social e da integridade institucional da SPAAN.

5. DIREITOS DOS TRABALHADORES, VOLUNTÁRIOS E DEMAIS COLABORADORES

A promoção da saúde, da segurança e do bem-estar constitui prioridade institucional da SPAAN, devendo todas as atividades laborais ser desenvolvidas em ambiente seguro, saudável, digno e respeitoso.

É observada integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável, por meio da adoção de medidas preventivas, protocolos internos, programas de capacitação e fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cabendo a todos respeitar os treinamentos obrigatórios, os procedimentos de segurança e a correta utilização dos recursos disponibilizados.

Quando necessário, medidas de acessibilidade física, comunicacional, tecnológica e procedimental serão adotadas, de modo a assegurar a participação plena e equitativa de pessoas com deficiência ou com necessidades específicas.

A Instituição reconhece que diferentes formas de vínculo demandam proteções e responsabilidades específicas, comprometendo-se a assegurar tratamento justo e adequado aos empregados, terceiros, voluntários e associados, respeitadas as particularidades legais e contratuais de cada relação.

6. USO DOS RECURSOS DA ORGANIZAÇÃO

Todos devem zelar pela boa utilização de bens e instalações da SPAAN, utilizando de maneira racional os recursos postos à disposição para a execução das atividades, tais como equipamentos, veículos, ferramentas, informações tecnológicas e estratégicas, marcas, bem como suas bases operacionais, e outros itens necessários para as atividades da organização. Os colaboradores e terceiros devem submeter-se, na íntegra, às regras de utilização de recursos.

7. CULTURA ANTICORRUPÇÃO

Não é permitido nem tolerado suborno, corrupção, fraude ou práticas antiéticas de qualquer natureza, quer com entes ou agentes públicos, quer com partes privadas, ou quaisquer pessoas físicas e jurídicas com as quais nos relacionamos.

É responsabilidade de todos observar e cumprir o disposto na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como todas as demais leis, decretos e normas antissuborno e anticorrupção aplicáveis nos termos da legislação brasileira, devendo comunicar, por meio do Canal de Denúncias, qualquer situação que tenha conhecimento que viole este Código.

Todas as interações com o Poder Público devem ser pautadas pelos termos do presente Código.

Deve ser observado que presentes, hospitalidades, ofertas de emprego, doações e patrocínios podem ser interpretados como vantagem indevida, violando a Legislação Anticorrupção Brasileira.

8. DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SPAAN reconhece doações e patrocínios como instrumentos necessários para desenvolver e fortalecer sua missão de qualidade de vida às pessoas idosas, desde que sua origem, finalidade e condições sejam compatíveis com os valores institucionais.

Todo recebimento será formalizado por documento que registre a origem, a natureza (financeira, bens ou serviços), destinação e eventuais restrições.

Recursos vinculados serão aplicados estritamente conforme acordado e, se a execução da finalidade se tornar inviável, a SPAAN comunicará o doador e buscará solução em boa-fé, em conformidade com os princípios de colaboração deste Código, registrando formalmente a decisão e as providências adotadas.

A divulgação sobre doações e patrocínios será clara, transparente e acessível.

A SPAAN reserva-se o direito de recusar, devolver ou suspender parcerias que comprometam seus princípios.

9. CONFLITOS DE INTERESSES

No decorrer da condução de suas atividades profissionais ou voluntárias, as pessoas associadas, colaboradoras, voluntárias, diretoras, conselheiras podem se deparar com situações de conflito de interesses, que ocorrem quando, por conta de um interesse próprio, agem contra os princípios ou interesses da SPAAN, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas obrigações ou responsabilidades profissionais.

Os interesses privados das pessoas associadas, colaboradoras, voluntárias, diretoras e conselheiras não devem interferir com os interesses da SPAAN, devendo ser evitadas quaisquer atividades que instaurem um conflito de interesses.

Potenciais situações de conflito, mesmo que apenas suspeitas, devem ser comunicadas ao canal de denúncias ou a membro da diretoria ou gestão da SPAAN.

10. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E USO DE MÍDIAS SOCIAIS

É proibida a divulgação de informações da organização e de seus integrantes que não sejam de domínio público, independentemente da existência de uma obrigação formal de confidencialidade, o mesmo aplicando-se para informações de terceiros.

Quaisquer registros (fotografias, vídeos, áudios e demais formatos) devem ser realizados e divulgados somente com consentimento e em consonância à função social da instituição, preservando a dignidade, a privacidade e a segurança de todos.

Qualquer uso inadequado ou descontextualizado de imagens e informações que possa expor qualquer pessoa a constrangimento, discriminação ou violação de direitos é expressamente vedado.

O compartilhamento de informações necessárias ao desenvolvimento das atividades deve ser realizado de maneira responsável, reconhecendo o mérito e a autoria de colegas e pessoas parceiras, independentemente da posição hierárquica.

O respeito aos direitos autorais e de propriedade intelectual deve ser assegurado, garantindo o devido reconhecimento em documentos, projetos e produções culturais ou científicas.

A SPAAN tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709/18.

A comunicação pública deve refletir o compromisso da SPAAN com a integridade, inclusão e respeito às pessoas e comunidade, não disseminando mensagens que possuam conteúdos falsos, ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, discriminatórios ou atentatórios aos direitos e princípios aqui previstos.

A presença da SPAAN nas mídias sociais deve ser pautada, obrigatoriamente, pela responsabilidade social, valorização da diversidade e proteção integral das pessoas.

11. RELAÇÃO COM TERCEIROS

A SPAAN demanda que seus terceiros atuem de acordo com os princípios éticos e de integridade expostos neste Código, cumprindo a legislação em vigor, rechaçando qualquer ato de corrupção, discriminação, trabalho infantil e escravo, respeitando os direitos fundamentais e disseminando uma cultura ética, de respeito e de integridade na sua cadeia de valor.

12. CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer pessoa associada, empregada, voluntária, diretora, conselheira, residente ou terceira contratada da SPAAN deverá comunicar imediatamente à instituição, por meio do Canal de Denúncias, qualquer situação que esteja em desconformidade com este Código, buscando prevenir riscos às pessoas atendidas e/ou à reputação da SPAAN, garantindo a devida apuração e aplicação de medidas disciplinares pertinentes.

Caso você presencie ou suspeite de algum comportamento ilícito, antiético ou que viole este Código, você deve reportá-lo imediatamente ao Canal de Denúncias informado.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Eu, _____
[nome civil ou nome social completo em letra de forma], _____
[nacionalidade], _____ [estado civil], _____
[profissão], portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

_____, confirmo o recebimento da minha cópia pessoal do Código de Ética e
Conduta.

Declaro, ainda, que li o seu conteúdo e assumo a responsabilidade em aderir e seguir os
padrões de conduta indicados.

Assinatura
Data: [/ /]